









Valide aqui este documento

MATRÍCULA

38.493

FOLHA

02

verso

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com - Ana Lazara Corrêa de Lima, cirurgiã dentista, RG. nº 6.335.259-SP. e CIC. nº 851.428.819-72, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Praxedes - Lopes Pinto, 3-40, adquiriu à, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, professor, portador do CIC. nº 154.693.528-20 e sua mulher AUREA LEYLA TAVEIROS DE OLIVEIRA, professora, portadora do CIC. nº 066.009.418-55, domiciliados e residentes em Santa Cruz do Rio Pardo-SP., na Rua Dr. Cyro de Mello Camarinha, nº 561, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77; ANGELO DE OLIVEIRA, comerciante, portador do CIC. nº 152.419.128 00 e sua mulher ELZA RENOFIO DE OLIVEIRA, do lar, portadora do CIC. nº 066 009.238-73, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes em Santa Cruz do Rio Pardo-SP., na Rua Cons. Dantas; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANSUR, professora, portadora do CIC. nº 711.314.426-49 e seu marido FAUSI MANSUR, comerciante, portador do CIC. nº 035.511.648-00, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes em Chavantes-SP; ALVARO DE OLIVEIRA, contador, portador do CIC. nº 136.948.638-34 e sua mulher DILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora do CIC. nº 049.535 408-24, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes em Santa Cruz do Rio Pardo-SP., na Av. Tiradentes, nº 730; GILBERTO DE OLIVEIRA, bancário, portador do CIC. nº 604 021.308-63 e sua mulher ANA MARIA MARQUES ALONSO DE OLIVEIRA, bancária, portadora do CIC. nº 799.070.918-04, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes em Santa Cruz do Rio Pardo-SP., na Rua Cons. Dantas, 219; e, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, solteiro, maior, comerciante, portador do CIC. nº 015.673.318-82, domiciliado e residente em Santa Cruz do Rio Pardo-SP., na Rua Cons. Dantas, nº 934, todos brasileiros, pelo preço de Cz\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente designada, *J. Augusto*  
 Emols. cz\$ 4.886,39; Est. cz\$ 1.319,32; Apos. cz\$ 977,27; Rec. nº 000929. sai.

Av.11/38.493, em 16 de outubro de 1.997.  
 Em petição firmada em Bauru, aos 16 de outubro de 1.997, acompanhada por Certidão nº 1.408/97 e Habite-se nº 501/97, expedidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 15 de outubro de 1.997, se verifica que Edson Ferraz de Lima, através do Processo nº 24.288/97, fez construir no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial, em alvenaria de tijolos, térreo, com a área construída de 99,14 m2., contendo os seguintes cômodos:- 1 área, 1 sala, 1 hall, 1 cozinha, 1 banheiro WC., 1 hall, 2 dormitórios, sendo um com banheiro conjugado. Após a sua conclusão, conforme o Processo de Habite-se nº 25.833/97, segue fls.3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C44FH-CY2VU-9WYK8-7ZC52>

saec  
 Serviço de Atendimento  
 Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO AUGUSTO GAZETO, liberado nos autos em 14/06/2024 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005992-88.2021.8.26.0071 e código lkzhkGBD.



Valide aqui  
este documento

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

38.493

FOLHA

03

Bauru, 16<sup>te</sup> outubro de 1997

o prédio recebeu o nº 3-30, pela Rua Praxedes Lopes Pinto; foi constatado que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para o qual foi construído. Foi apresentada no ato, a Certidão Negativa de Débito-CND, SOB Nº 44794B, série H, expedida aos 13 de outubro de 1.997, pelo INSS local.

A escrevente autorizada, *Marcia Augusto*  
Emols: R\$ 68,07; Est: R\$ 18,38; Apos: R\$ 13,61; Rec.7919.  
MNGH/V (Mic.147275)

.....  
Av.12/38.493, em 29 de janeiro de 1998.

Em petição firmada em Bauru, aos 29.01.98, acompanhada pelo Cartão de Identificação do Contribuinte de ANA LAZARA CORREA DE LIMA, que em solteira se assinava, ANA LAZARA AUGUSTO CORREA, se verifica que, o N. correto do CIC. da mesma é 851.428.918/72.

A escrevente autorizada, *Marcia Augusto*  
Emols.r\$2,59; Est.r\$0,69; Apos.r\$0,51; rec.9329.a.mic.149301.  
sai.

.....  
R.13/38.493, em 26 de fevereiro de 1.998.

Por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado em Bauru, aos 26 de fevereiro de 1.998, VANUZA COSTA BELUCI, brasileira, solteira, maior, advogada, RGNº17.804.943-SSP/SP., CICONº137.203.248-77, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Vital Brasil, 4-17, adquiriu à EDSON FERRAZ DE LIMA, brasileiro, vendedor, RGNº6.242.355-SSP/SP., CPFNº651.688.448-04, e sua mulher ANA LAZARA CORREA DE LIMA, brasileira, dentista, RGNº6.335.259-SSP/SP., CPFNº851.428.918-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Praxedes Lopes Pinto, 3-40, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Do valor acima, R\$ 190,72 (cento e noventa reais e setenta e dois centavos), refere-se ao FGTS.

A escrevente autorizada, *Marcia Augusto*  
Emols: R\$ 16,66; Est: R\$ 4,50; Apos: R\$ 3,33; Rec.9593.  
MNGH/LA (Mic.149674)

.....  
R.14/38.493, em 26 de fevereiro de 1.998.

Pelo Instrumento Particular, objeto do R.13/38.493, VANUZA COSTA BELUCI, já qualificada, constituiu-se devedora à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em segue verso

Página: 0005/0009

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C44FH-CY2VU-9WYK8-7ZC52>

ONR

Documento assinado digitalmente

[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Saec  
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO AUGUSTO GAZETO, liberado nos autos em 14/06/2024 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005992-88.2021.8.26.0071 e código lkzhKGBD.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA	FOLHA
38.493	03 verso

Brasília-DF., CBC/MFN000.360.305/0001-04, da importância de R\$ 24.509,28 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), dando em garantia do pagamento, em primeira, Única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Origem dos recursos:- FGTS; plano de reajuste:- Plano Equiv. Salarial-PEB; sist. amortização:- Sist. Francês Amort.; prazos, em meses:- amortiz. 240 e reneg. 096; taxa anual de juros:- nominal 5,1000% e efetiva 5,2209%; vencimento do 1º encargo mensal:- 26/03/98; época reajuste dos encargos:- conforme cláusula 12ª do contrato; encargo inicial mensal total:- R\$ 243,25; composição da renda para fins de indenização securitária:- Vanuza Costa Beluci - 100,00%; valor da garantia:- R\$ 37.048,30. Demais cláusulas e condições:- as constantes do instrumento.

A escrevente autorizada, *Marli Rosa Batista*  
 Recolhimento efetuado no R.13/38.493.  
 MNEH/LA (Mic. 149674)

.....  
 Av.15/38.493, em 28 de maio de 2009.

Nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 22 de maio de 2009, é feita a presente averbação para constar que, ficou cancelada a hipoteca objeto do R.14/38.493, conforme autorização da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, no ato representada por Marli Rosa Batista (procuração microfilmada sob nº 197345).

O Escrevente Autorizado, *Marli Rosa Batista*  
 Emols.R\$63,94;Est.R\$18,16;Apos.R\$13,46;RC.R\$3,37;TJ.R\$3,37.  
 protocolo/microfilme 224890 de 25/05/2009 – ALS/TPBP.

.....  
 Av.16/38.493, em 14 de abril de 2015.

Por autorização inserida na escritura a seguir registrada, procede-se a presente para constar o casamento de Jéferson Silva Campos e Vanuza Costa Beluci, realizado em 23/3/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando, a contraente, a se chamar Vanuza Costa Beluci Campos, conforme comprova a certidão expedida em 23/3/2013, pelo Oficial do Primeiro Registro Civil local, extraída do termo 39.125, lavrado à folha 123 do livro B-241.

A escrevente autorizada, *Marli Rosa Batista*  
 Emols. R\$13,28; Est. R\$3,77; Apo. R\$2,80; R.C. R\$0,70; T.J. R\$0,70; ISS R\$0,27.  
 gs/dms Protocolo/microfilme 291.310, de 31/3/2015.

.....  
 R.17/38.493, em 14 de abril de 2015.

segue fls. 4

MOD. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C44FH-CY2VU-9WYK8-7ZC52>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO AUGUSTO GAZETO, liberado nos autos em 14/06/2024 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005992-88.2021.8.26.0071 e código lkzhkGBD.





Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
38.493

FOLHA  
04  
VERSO

CNM: 111534.2.0038493-86

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E1000000056910124B.  
Protocolo/microfilme 392.463 de 12/1/2024 - famg.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C44FH-CY2VU-9WYK8-7ZC52>

MOB.1

Página: 0008/0009



Documento assinado digitalmente

[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO AUGUSTO GAZETO, liberado nos autos em 14/06/2024 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005992-88.2021.8.26.0071 e código lkzhKGBD.



Valide aqui este documento: **CERTIFICADO E DOU FÉ**, que a presente certidão é composta de 9 **página(s)**, extraída da matrícula **38493**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 18 de janeiro de 2024. 11:27:31 Hs.** O Oficial Substituto.

Cláudio Augusto Gazeto

Oficial.....:	R\$	0,00
Estado.....:	R\$	0,00
Ipesp.....:	R\$	0,00
Reg. Civil....:	R\$	0,00
Trib. Just....:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias		

Certidão de ato praticado protocolo nº: 392463

Controle:



899033

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343E10000000569102249

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C44FH-CY2VU-9WYK8-7ZC52>